

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

**PARECER Nº** 3/2023/GOFC/DGI/PRESI  
**PROCESSO Nº** 272100.000444/2023-11

Brasília, 16 de março de 2023.

**Parecer nº 01/2023 do Conselho Fiscal da Embratur****Balanço do Exercício 2022**

**O CONSELHO FISCAL DA EMBRATUR – CFE**, em reunião realizada em 13 de março de 2023, **DECIDIU** pela prorrogação do exame e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras e orçamentárias da Embratur, conforme previsto pelo inciso V, do artigo 2º, de seu Regimento Interno, tendo em vista os seguintes fatores:

- A recente nomeação da nova gestão ocorrida em 12 de janeiro de 2023, conforme Decretos publicados no Diário Oficial da União, Edição: 9-C, Seção: 2 – Extra C, pg. 1;
- A Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2020 – celebrado entre a Embratur e o Ministério do Turismo – que estabelece que a DIREX contratará os trabalhos de auditoria independente para realização das verificações das demonstrações contábeis e financeiras;
- A não contratação de auditoria independente para avaliação das Demonstrações Contábeis de 2022 pela gestão anterior;
- A impossibilidade de aprovação das contas, pela gestão atual, sem o devido parecer de auditoria independente.

Do exposto, o Conselho Fiscal da Embratur **PRORROGA O PERÍODO DE APRECIÇÃO DAS CONTAS PARA SUA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**, encaminhando as Demonstrações Contábeis para conhecimento do Conselho Deliberativo e orientando que a deliberação ocorra após a análise e emissão de parecer da auditoria externa.

**Vanessa Leal Adorno Ferreira**

Presidente do Conselho Fiscal da Embratur

Representante do CNT

**Livian Lima do Carmo Souza**  
Conselheira Fiscal da Embratur  
Representante do Mtur

**Caroline Teixeira Jorge**  
Secretária do Conselho Fiscal da Embratur



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Teixeira Jorge, Gerente**, em 20/03/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Leal Adorno Ferreira da Costa Patricio, Usuário Externo**, em 25/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Lima do Carmo Souza, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.embratur.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0615752** e o código CRC **96295F00**.